



EDITAL N° 17/2024 -, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID/FURG/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de professores da Rede de Educação Básica para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2024, nos termos do presente edital, do [Edital n° 10/2024/CAPES](#), da [Portaria n° 90/2024/CAPES](#) e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.3 Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital nas páginas institucionais.	11/10/2024	www.profissaoprofessor.furg.br www.prograd.furg.br
Impugnação do Edital	Até 14/10/2024	www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	De 15/10/2024 até às 23h59min59s do dia 28/10/2024	www.sinsc.furg.br
Homologação preliminar das inscrições	29/10/2024	www.sinsc.furg.br
Recursos da homologação	30/10/2024	www.sinsc.furg.br
Divulgação do resultado da homologação	31/10/2024	www.sinsc.furg.br

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de entrevistas	De 04/11/2024 até 05/11/2024	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	06/11/2024	www.sinsc.furg.br
Recursos do resultado preliminar	07/11/2024	www.sinsc.furg.br
Resultado final	08/11/2024	www.sinsc.furg.br

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas, ao todo, 33 (trinta e três) vagas para professores supervisores da Rede de Educação Básica em exercício nas escolas habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica pelas Secretarias de Município da Educação de Rio Grande, Secretaria de Município da Educação de São Lourenço do Sul e Secretaria de Município da Educação de Santo Antônio da Patrulha, assim como das 5ª, 11ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Educação, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC).

3.2 As vagas serão distribuídas entre professores das componentes curriculares Arte, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Ciências Sociais, Educação do Campo, Educação Física, Física, Geografia, História, Letras Espanhol, Matemática, Pedagogia e Química, conforme tabela com a distribuição das vagas no item 3.3

3.3 Distribuição das Vagas entre os Subprojetos e Formação Exigida:

Cidade de atuação	Subprojeto	Formação Exigida	Etapa e Modalidade da Educação Básica de atuação	Relação de vagas
Rio Grande	Alfabetização	Pedagogia	Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos) Modalidade: Regular	3
Rio Grande	Pedagogia	Pedagogia	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade: Regular	2
Santo Antônio da Patrulha	Pedagogia	Pedagogia	Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade: Regular	1

Rio Grande	Matemática	Licenciatura em Matemática	Etapas: Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Modalidades: Regular	3
Rio Grande	Língua Espanhola	Licenciatura em Letras Português e Espanhol	Anos Finais do Ensino Fundamental Modalidades: Regular	3
Rio Grande	Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais; Licenciatura em Educação Artística - Habilitação em Artes Plásticas; Licenciatura em Educação Artística - Habilitação em Desenho; Licenciatura em Arte - Habilitação em Artes Visuais	Etapas: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental Modalidades: Regular e/ou Educação Especial	3
Rio Grande	História	Licenciatura em História	Etapas: Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Modalidades: Regular e/ou EJA	3
Rio Grande	Interdisciplinar Ciências Exatas, Física e Biologia	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Biologia	Etapas: Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Modalidades: Regular	2
Santo Antônio da Patrulha	Interdisciplinar Ciências Exatas, Física e Biologia	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Exatas ou Ciências da Natureza	Etapas: Anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio Modalidades: Regular	1
Rio Grande	Interdisciplinar Química e Biologia	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Biologia	Etapas: Anos Finais do Ensino Fundamental Modalidades: Regular e/ou educação especial ou educação bilíngue de surdos	3

Rio Grande	Interdisciplinar Ciências Sociais e Geografia	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Geografia	Etapas: Ensino Médio Modalidades: Regular	3
Rio Grande	Interdisciplinar Educação Física e Pedagogia	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3
São Lourenço do Sul	Interdisciplinar Educação do Campo e Letras Português	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Física ou Licenciatura em Química ou Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Ciências Exatas ou Ciências da Natureza ou Licenciatura em Letras Português e Literatura ou Licenciatura em Português com habilitação em Línguas Estrangeiras	Letras Português: anos finais do ensino fundamental e ensino médio Educação do Campo: anos finais do ensino fundamental Modalidade: Regular e/ou EJA	3

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos, conforme a [Portaria nº 90/2024/CAPES](#):

4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto conforme a tabela do item 3.3;

4.1.2 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

4.1.3 Ser docente, preferencialmente efetivo, na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área.

4.1.4 Possuir disponibilidade de 10h semanais para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

4.1.5 Possuir disponibilidade de 10h semanais para as atividades do programa.

4.1.6.1 Semanalmente, as atividades do PIBID são distribuídas de forma a contemplar tanto as atividades na Escola Parceira quanto às reuniões formativas na universidade, além do envolvimento em atividades que integram teoria e prática, como estudos dirigidos, leituras, elaboração de relatórios e desenvolvimento de projetos que articulam as experiências na Escola Parceira com o referencial teórico abordado no subprojeto.

5. DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R\$1.100,00

5.1.1 Os valores das bolsas de cada modalidade estão definidos na [Portaria nº 33/2023/CAPES](#) e serão reajustados conforme as alterações do referido normativo.

5.1.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 6.1 Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- 6.2 Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 6.3 Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- 6.4 Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- 6.5 Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- 6.6 Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- 6.7 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- 6.8 Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- 6.9 Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- 6.10 Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **15/10/2024 até as 23h59min59s do dia 28/10/2024**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto de seu interesse e correspondente a formação exigida, e anexar os documentos solicitados no item 7.3.

7.2.1 O candidato poderá realizar a inscrição em mais de um subprojeto, desde que contemple a formação exigida. A descrição dos subprojetos consta no Anexo I deste edital.

7.2.2 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, no mínimo 5 (cinco) possibilidades de disponibilidade (dia e turno) para a realização da entrevista, que será agendada pelo coordenador de área. A falta de indicação da disponibilidade mínima poderá acarretar em desclassificação automática do processo seletivo.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

7.3.1 Cópia de documento de identidade:

7.3.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

7.3.2 Cópia do CPF.

7.3.3 Diploma de formação exigida para atuação no subprojeto escolhido, conforme descrito no item 3.3 deste edital. A ausência do diploma ou documento equivalente, comprovando a conclusão da formação necessária, resultará na desclassificação do candidato.

7.3.4 Comprovante de residência.

7.3.4.1 Serão considerados comprovantes de residência as contas de água, luz ou telefone no nome do candidato. Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel,

acompanhada de declaração deste atestando que o candidato/a reside no imóvel;

7.3.5 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

- a) ser conta corrente (de operação 001);
- b) estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- c) ter como titular o beneficiário da bolsa;
- d) não ser conta salário;
- e) não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- f) não ser “Conta digital”;
- g) não ser poupança;
- h) não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Bannrisul).

7.3.6 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2024, indicando que a escola está habilitada na Plataforma Paulo Freire e que disponibilizará no mínimo 10 (dez) horas semanais para a atuação dos bolsistas.

7.3.7 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2024 (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada no endereço eletrônico www.sinsc.furg.br, no dia 29/10/2024.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada em fase única, composta pela análise da Carta de Intenção apresentada pelos candidatos e entrevista realizada pelos coordenadores dos subprojetos.

9.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente ou online, conforme cronograma do presente edital. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato as orientações para realização da entrevista, cabendo aos candidatos informarem corretamente seus contatos no ato da inscrição.

9.3 Os candidatos serão avaliados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos atendendo o Princípio da Isonomia e Imparcialidade; Princípios da Legalidade, Impessoalidade e; do Art. 3º da Lei 12.527/2011; e aos Princípios da Boa Governança dispostos no Art. 21 da Instrução Normativa Conjunto MP/CGU nº 01/2016.

9.4 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas	3,0 pontos
Demonstração de conhecimento sobre o PIBID, seus objetivos, estrutura e relevância para a formação docente.	3,0 pontos
Relatar experiência na área de formação e atuação em atividades na área do subprojeto.	4,0 pontos

Critério de avaliação	Pontuação máxima
Pontuação total:	10,0 pontos

9.5 Em caso de empate, classificar-se-á o(a) candidato(a):

I - professor(a) pertencente à escola com menor IDEB;

II - maior nota na entrevista;

III - maior nota na carta de intenção;

IV - maior idade e

V - maior tempo de serviço.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Recursos sobre os resultados devem ser encaminhados via [SINSC](#).

10.2 Os recursos devem especificar objeto de impugnação de acordo com os itens do Edital.

10.3 Os recursos serão analisados pelo(s) Coordenador(es) dos subprojetos.

10.4 O resultado final será divulgado no [SINSC](#) e, também, na página da PROGRAD (www.prograd.furg.br).

10.5 Não será permitido o anexo de quaisquer documentos no período de Interposição de Recursos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 O ato de inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição e do Programa de Iniciação à Docência - PIBID.

11.2 O professor supervisor poderá, a qualquer momento, ser desligado caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado. O desligamento também poderá ocorrer a pedido do professor.

11.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

11.4 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às propostas apresentadas neste Edital.

11.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 O resultado deste edital terá validade de 180 dias a partir da data de sua publicação.

11.7 É dever do/a inscrito acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis pelo Sinsc, além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

11.8 Inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital não serão avaliados.

11.9 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: secretariapibidfurg@gmail.com.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 11/10/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0279753** e o código CRC **52181A03**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.013581/2024-23

SEI nº 0279753